



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Guaíba

Projeto de: Lei nº 008/02

Espécie do Expediente: "Dá denominação a três vias públicas, no bairro São Jorge."

Proponente: Ver. Valdivino Rodrigues

Data de Entrada 18 / abril / 20 02.

Protocolado sob n.º 2190/02

A n d a m e n t o

Em S.O. 23.04.02 foi encaminhado a Secretaria. gf

Em S.O. de 30.04.02 baixou as Comissões de Justiça e Redação; Obras e Serviços Públicos. Dora.

Aprovado por unanimidade em S.O. de 28.05.02. Dora.

Lei nº 1673/02



PLL 008/2002 - AUTORIA: Ver. Valdivino

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 027932 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CBA04E2F57810CA69F6AB09357C8EBC3



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

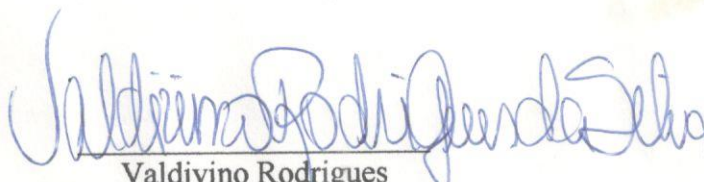
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVAS

Os nomes que a comunidade está apresentando, por meu intermédio, são nomes, obviamente, que não fazem homenagem a pessoas, mas sim as flores que eram cultivadas pelos antigos moradores do Bairro, antes da urbanização em forma de loteamento. De certa forma, homenageia também as pessoas que fizeram a história daquela região de nossa Cidade.

Os primeiros moradores, imigrantes e descendentes de japoneses (nissei), cultivavam hortifrutigranjeiros e flores, que vendiam na CEASA, na Capital, e no Centro da Cidade, onde tinham, por algum tempo, um pequeno comércio instalado. É justamente este o aspecto que buscamos resgatar. Não só homenagear pessoas, mas, também, o fruto do trabalho destas pessoas.

Esta atividade foi desenvolvida até o final dos anos 70, quando tiveram de mudar suas chácaras, "expulsos" pelo progresso que os abocanhava. Neste local residem, hoje, aproximadamente, cinco mil habitantes, divididos entre os bairros: São Jorge, Primavera e São Luiz.


Valdivino Rodrigues
Ver. Proponente

RECEBIDO

18/04/02

17:42 HORAS

SECRETARIA

PLL 008/2002 - AUTORIA: Ver. Valdivino

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 027932 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CBA04E2F57810CA69F6AB09357C8EBC3





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto de Lei nº 008/2002

“Dá denominação a três vias públicas, no Bairro São Jorge.”

Manoel Stringhini, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
SANCIONO E PROMULGO a seguinte

LEI

Art. 1º - A atual Rua "6" passa ter a seguinte denominação: **Rua das Violetas.**

Art. 2º - A atual Rua "7" passa ter a seguinte denominação: **Rua dos Gerânios.**

Art. 3º - A atual Rua "16" passa ter a seguinte denominação: **Rua Sara Monte Verde.**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, ____ de ____ de 2002.

Manoel Stringhini
(Prefeito)



TRAVESSA SARA MONTE VERDE

Rua 16 - Bairro São Jorge.

1. Sílvia Regina Santos - nº 20.
2. Lúcia Fagundes Orestes nº 40
3. ROMEU CRISTIANO FAGUNDES ORESTES nº 40
4. Valdir August da Silva nº 60
5. Silma Silveira nº 60.
6. GENESSI Gomes da Silva
7. Daiane Loucas Vargas nº 10
8. Maria Yete Vargas da Silva nº 10
9. Luandra Vargas da Silva. nº 10
10. Vanessa Silveira da Silva. nº 60
11. Alice Daiane Fagundes Orestes nº 40
12. ~~ROMEU~~ ~~NUVES ORESTES~~
- 13.
- 14.
- 15.
- 16.
- 17.
- 18.



RUA DAS VIOLETAS

Rua 6. São Jorge

- 1- Gelyira Wany concicao Nº 31
- 2- Valter Antunes Neumann Nº 21
- 3- Vera Antunes Neumann Nº 21
- 4- José Antunes Neumann Nº 21
- 5- Luciano Antunes Neumann Nº 21
- 6- Almir Neumann Nº 21.
- 7- MANOEL GETULIO R FONToura Nº 4
- 8- Carmen Lucia Alves Nº 4
- 9- ~~Paulo~~ ~~Alves~~ Joaquim Nunes. Nº 5 Repres. da I. Adm. DIA 09
- 10- ~~Luiz~~ ~~Alves~~ de Almeida Nº 5
- 11- Alexandra Pereira Nunes Nº 5
- 12- Sulli do Carmo Alves Nº 09
- 13- Astrogildo Santiago Nº 09
- 14- Leoni Petroman da Silva - CASA - 041
- 15- Reni S. da Silva Nº 28
- 16- Daniela M. Lopes da Cruz Nº 11
- 17- Helena S. Cruz, Nº 11
- 18- Kellen Cristina C. Diniz Nº 13
- 19- Gilson Roman de Souza Rua 6 Nº 13
- 20- Thomasia S. Soares Rua 6 de 6



RUA DOS GERÂNIOS

Rua 7 São Jorge

1 - Erna Dias Barroel Nº 20

2 - Lídia Silva Santos Nº 21

3 - Fabiane Santos Nº 21

4 - Jéssy B. da Silva Nº 11

5 -

Manoel João Leite Nº 11

6 - Cláudia dos Santos nº 31

7 - Almedino Coelho da Costa 41

8 - Valéria S. Souza Nº 31

9 - Argemiro de Lima Rocha Nº 50

10 - Daiana Xavier da Costa Nº 41

11 - Adriano Santo da Silva Nº 21

12 - Lili dos Santos Rodrigues 51

13 - Jandira Marques dos Santos 51

14 - NATALÍCIA Marques dos Santos 51





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Biografia de Sara Monte Verde para a Rua 16 do Bairro São Jorge

BIOGRAFIA SIMPLIFICADA

Sara Monte Verde da Costa nasceu no antigo Distrito de Pedras Brancas, então Município de Porto Alegre — hoje Guaíba — no dia 15 de novembro do ano de 1902, data de aniversário da República Federativa do Brasil, proclamada 13 anos antes. Era filha de Adolfo Monte Verde da Costa e Adelina Barbosa da Costa.

Casou-se com Noé Alves Py (Há uma rua no Bairro São Jorge, que homenageia-o). Desta união tiveram vários filhos, que também fincaram raízes no Município. Por muitos anos, a vida de Sara, esteve ligada à chácara do casal, situada nas margens do Arroio Passo Fundo, estendendo-se até onde é hoje os Bairros Primavera e São Jorge.

Sua dedicação como mãe, esposa e amiga, era reconhecida por todos. Exímia na arte culinária e em trabalhos manuais, coisa muito rara em épocas duras, no início do Século Passado. Sara transmitia seus conhecimentos aos seus filhos e aos das outras famílias, que igualmente tinham chácaras nas proximidades. Patriota ferrenha, calorosa defensora das coisas da Pátria; conhecia todos os hinos, cantava-os e os ensinava a todos. Parece hoje uma banalidade, mas em seu tempo era raridade e tinha muito valor — saber ler e escrever e transmitir aos demais estas aparentes coisas simples. Sara foi uma pessoa muito querida e respeitada por suas ações e convicções, sem nunca ter se afastado do caminho da amizade, da lealdade e da filantropia. Dona Sara faleceu no dia 22 de fevereiro de 1977, com quase 75 anos.

Assim é que a comunidade do Bairro São Jorge quer perpetuar sua lembrança na memória da Cidade onde nascera, dando seu nome a uma das ruas do bairro onde por muitos anos fora seu quintal e local onde tirava o próprio sustento e de seus filhos, juntamente com seu esposo.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER n.º

PROCESSO N.º 008/02

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Solicita ao Executivo Municipal que informe se não a duplicidade dos nomes propostos bem como impedimento legal.

Sala das Comissões, em 08/05/02

.....
Ver. Flavio Piccoli Ver. Ortencio Vogado
Presidente

.....
Ver. Bica Machado Filho
Relator

.....
Ver. Luis C. L. Ferreira Ver. Darcy Rodrigues

PLL 008/2002 - AUTORIA: Ver. Valdivino

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 027932 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CBA04E2F57810CA69F6AB09357C8EBC3





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 08 de maio de 2002.

Of. 07/ CJC / 2002
Em 08 / 02/ 2002.

Sr. Prefeito:

Através do Presente, à Comissão de Justiça e Redação, solicita ao Executivo Municipal, que informe se não duplicidade dos nomes propostos bem como algum impedimento legal ao Projeto de Lei nº 008/02, ora em anexo.

Sem outro objetivo, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,


Ver. Olmes Oscar da Silveira
Presidente

Ilmo. Sr.
Manoel Stringhini
M.D. Prefeito Municipal
Guaíba/RS.

PLL 008/2002 - AUTORIA: Ver. Valdivino

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 027932 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CBA04E2F57810CA69F6AB09357C8EBC3





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

Ofício/GAB/264/2002

Guaíba (RS), 21 de maio de 2.002.

Senhor Presidente.

Ao cumprimentá-lo, reportando-nos ao ofício da 07/CJC/2002, e passamos a responder a mesma da seguinte forma:

Informamos que relativamente ao projeto de Lei 008/02, os nomes propostos para as ruas 6, 7 e 16 do bairro São Jorge não possuem duplicidade.

Sendo o que nos apresentava para o momento, subscrevendo-nos,

Atenciosamente


MANOEL STRINGHINI
Prefeito Municipal

Ilmo.Sr.
Ver. OLMES OSCAR DA SILVEIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Guaíba – RS

RECEBIDO

21 / 05 / 02

13:40 HORAS

SECRETARIA

PLL 008/2002 - AUTORIA: Ver. Valdivino

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 027932 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CBA04E2F57810CA69F6AB09357C8EBC3





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº

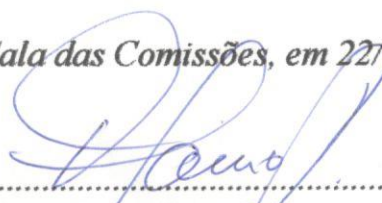
PROCESSO Nº 008/02

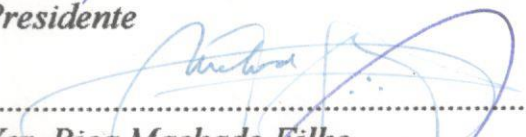
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

O presente projeto dá denominação a vias públicas no bairro São Jorge, baixou a esta Comissão que após análise encaminhou pedido de informação ao Executivo. Restituído a Comissão vota pelo parecer FAVORÁVEL a tramitação do mesmo, encaminhamos ao plenário para Votação.

Sala das Comissões, em 22/05/2002.


.....
Ver. Flavio Piccoli
Presidente


.....
Ver. Bica Machado Filho
Relator


.....
Ver. Luis Carlos Larréa
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

PARECER Nº

PROCESSO Nº 008/02

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Projeto que da denominação definitiva a três vias públicas, no bairro São Jorge. Opina FAVORAVEL por não haver impedimento legal.

Sala das Comissões, em

.....
Ver. Flavio Piccoli
Presidente

.....
Ver. Rodrigo Soares
Relator

.....
Ver^a Rejane Debom
Secretária





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 063/02

Guaíba, 29 de maio de 2002.

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia dos Projetos de lei nºs 008 e 009/02, e também da redação final do substitutivo ao Projeto de lei nº 023/02, aprovados em sessão ordinária, realizada em 28 de maio, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que, se sancionados forem os projetos, nos seja enviada uma via das leis correspondentes a fim de integrar o arquivo de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos cordialmente.


Ver. Olmes Oscar da Silveira
Presidente

Exmo. Sr.
Manoel Stringhini
Prefeito Municipal
NESTA

